



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 486

DE

28 DE MAIO DE 1975.

AUTORIZA, o PODER EXECUTIVO, a abrir Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para reforçar o ELEMENTO 4.1.4.0.-Iluminção, do ORÇAMENTO em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba, DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º)- Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para reforço do ELEMENTO 4.1.4.0. (Iluminação) do Orçamento em vigor;

Artº.2º)- A despesa com a abertura do presente crédito correrá por conta dos recursos previstos no Artº.43, item III da Lei 4.320 de março de 1964, com a nulção parcial dos ELEMENTOS abaixo relacionados:

3.1.4.0.-ILUMINAÇÃO	Cr\$ 25.000,00
4.1.3.0.-GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 5.000,00
	<u>Cr\$ 30.000,00</u>

Artº. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de maio de 1975.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA
Prefeito.

Maria Conceição Soares Matos
MARIA CONCEIÇÃO SOARES MATOS
Secretaria.